1 - OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

Fls.001

D E C R E T O Nº 551/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 867 de 08.12.89 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZE - Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

-Decreta-

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$-5.213.000,00(Cinco Milhões - Duzentos e treze mil cruzeiros), assim discriminados:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03070202.02 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 200.000,00

-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

0202 - SERVIÇO DE ASSESSORIA
02.02.03070202.03 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 200.000,00

-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 100.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 100.000,00

-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

0800 - DEPARTª MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
08.01.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 200.000,00

-x-x-x-x-x -x-x-x-x-x-x-x-x-

0800 - DEPART°MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO
0802 - SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO
08.02.08482472.11 - DIFUSÃO CULTURAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 100.000,00

-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

1000 - DEPART° MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1003 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15614862.15- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. 300.000,00

-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEPART° MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS-
1102.10583231.19 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e instalações. 3.000.000,00

-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-x-

1200 - DEPARTAMENTO MUN.ESTRADAS MUNICIPAIS
1201 - SERVIÇO DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.
1201.16880212.19 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 200.000,00

-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212-20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 400.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 100.000,00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias. 200.000,00
1301.04160972-22 -CONSERV.ASSOC.CRÉDITO ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ-
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais. 13.000,00
Total. Cr$ 5.213.000,00

fls.002

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr. em 30 de março de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
- Prefeito Municipal -